



<b>PROCESSO</b>	
<b>INTERESSADO</b>	CAU/PR
<b>ASSUNTO</b>	APROVA O PEDIDO DE LICENÇA DE CONSELHEIRA
<b>DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOPR Nº 0167-02/2024</b>	

Aprova o pedido de licença temporária da Conselheira Thais Marzurkiewicz.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANÁ – CAU/PR no exercício das competências e prerrogativas do Regimento Interno do CAU/PR e da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, reunido ordinariamente de forma híbrida, sendo virtualmente por meio da plataforma de Vídeo Conferência *Teams*, e presencialmente na Sede do CAU/PR em Curitiba, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o art. 26º inciso II do Regimento Interno do CAU/PR (DPOPR 166-02/2024), que dispõe que o Conselheiro poderá licenciar-se, “*para tratar de interesse particular, por prazo não superior a cento e vinte (120) dias;*”;

Considerando o § 2º do art. 26º do Regimento Interno do CAU/PR (DPOPR 166-02/2024), que dispõe que, “. *O pedido de licença será feito pelo Conselheiro em requerimento escrito e será despachado imediatamente pelo Presidente, no caso do inciso I, sendo deferido após deliberação plenária no caso do inciso II*”;

Considerando a solicitação de licença pelo período de 90 (noventa) dias, realizado por e-mail pela Conselheira Thais Marzurkiewicz e apresentado durante esta reunião.

#### **DELIBEROU:**

- 1 – Aprovar a solicitação de licença da Conselheira Thais Marzurkiewicz, pelo período de 90 (noventa) dias.
- 2 – Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Curitiba-PR, 28 de maio de 2024

**Maugham Zaze**  
Presidente do CAU/PR  
CAU A189228-2

